



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SEMCULT**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, vem comunicar que realizará o **Chamamento Público**, que tem como objeto a **Captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização dos Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, nos períodos e locais descritos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.**

### **1. OBJETO**

- 1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto a **Captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização dos Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, nos períodos e locais descritos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.**
- 1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.
- 1.3. A proposta financeira deverá ser entregue no **período de 18 de maio a 30 de junho de 2022** no **horário de 09h:00min as 13h:30min**, em envelope fechado, no seguinte endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe.

### **2. DOS FESTEJOS JUNINOS**

- 2.1. O Município de Nossa Senhora do Socorro promove anualmente os festejos juninos, adiante identificados.
- 2.2. A administração pública preocupada com os poucos recursos de que dispõe para efetivar os festejos juninos identificados neste Projeto Básico e conhecedor da importância cultural do mesmo para todos os munícipes e turistas que visitam o Estado de Sergipe, e em particular o nosso Município, busca mediante este processo seletivo angariar recursos financeiros que possibilitem a sua realização com eficiência, brilhantismo, e sem custar grande volume de recursos públicos.
- 2.3. Para a realização do evento serão contratadas várias atrações musicais nacionais, estaduais e municipais.
- 2.4. O Município de Nossa Senhora do Socorro promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referência estadual.
- 2.5. Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estrutura metálica, além de um grande espaço adequado para apreciação dos shows. Ainda serão instaladas barracas

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823  
[licitacaopmns@gmail.com.br](mailto:licitacaopmns@gmail.com.br)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

para comercialização de bebidas e alimentos. Toda estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro, através da presença de prestadores de serviço de unidade móvel de saúde e serviço de limpeza, além do apoio da Polícia Militar e de empresa de segurança a ser contratada para este especial fim.

<b>EVENTO</b>	<b>DIAS</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Abertura dos Festejos Juninos</b>	04 de junho de 2022	Sede do Município
<b>Forro antecipado do Conjunto Jardim</b>	11 de junho de 2022	Conjunto Jardim
<b>Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis</b>	18 de junho de 2022	Conjunto Parque dos Faróis
<b>Forró Siri Arena Siri</b>	01 e 02 de julho de 2022	Conjunto João Alves Filho

### **3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO.**

- 3.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em Conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:
- 3.1.1. Caso ocorra um numero de interessados superior ao numero de cotas ofertadas, será utilizado como critério de aceitabilidade a ordem de apresentação da documentação descrita no item 5.

#### **a) COTA DIAMANTE**

- Valor = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Quantidade = até 04 (quatro) cotas, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- Espaço expositor – 6m x 6m (seis metros por seis metros) = 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados).

#### **• Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 100.000 (cem mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
  - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
  - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do Evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Veiculação da marca nos painéis de *led* do palco.
- ✓ Veiculação da marca nas testeiras dos palcos.

#### **• Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

**b) COTA OURO**

- Valor = R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Quantidade = até 04 (quatro) cotas, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Espaço para exposição de blimp (balão inflável) em local a ser determinado pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**• Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
  - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
  - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
- ✓ 03 (três) citações por cada dia de realização do Evento;

**• Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura como apoiador coletiva em revistas e/ou nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura como apoiador citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**c) COTA PRATA**

- Valor = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Quantidade = até 04 (quatro) cotas, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**• Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
- ✓ 02 (duas) citações por cada dia de realização do Evento;

**d) COTA BRONZE**

- ✓ Valor = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- ✓ Quantidade = até 08 (oito) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
- ✓ Propriedades de Merchandising:
  - ✓ Assinatura da marca em:- 1.000 (um mil) cartazes.
  - ✓ - 5.000 (cinco mil) panfletos.
  - ✓ - 2.500 (dois mil e quinhentos) adesivos.
- ✓ 01 (uma) citação por cada dia de realização do Evento.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**e) COTA PORCELANA:**

- Valor = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Propriedades de Merchandising:**
  - ✓ Assinatura da marca em: - 2.000 (dois mil) cartazes.
    - 10.000 (dez mil) panfletos.
    - 5.000 (cinco mil e quinhentos) adesivos.
  - ✓ 02 (duas) citações por cada dia no palco alternativo (palco da diversidade cultural)

**e) COTA ZINCO:**

- Valor = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Propriedades de Merchandising:**

Assinatura da marca em todas as peças exclusivas das Redes Sociais da Prefeitura

**f) COTA EXCLUSIVA:**

- **Valor Mínimo = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

**PARA AS CERVEJARIAS, QUEM OFERTAR O MAIOR VALOR DE PATROCÍNIO, TERÁ EXCLUSIVIDADE NA REVENDA DE BEBIDAS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.**

- Cota única;
- ✓ O patrocínio com exclusividade na revenda de bebidas com exploração publicitária da logomarca do patrocinador;
- ✓ Espaço para exposição de blimp (balão inflável) em local a ser determinado pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;

- **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em: - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
  - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
  - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Assinatura da marca no painel e/ou testeiras do palco e do camarote;
- ✓ Assinatura da marca nas saias do palco e do camarote.

- **Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura como patrocinador coletiva em revistas e/ou nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura como patrocinador citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

✓ Assinatura como patrocinador nas inserções das emissoras de TV contratadas.

3.2 As interessadas deverão apresentar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO.

3.3. O pagamento do valor da cota única deverá ser feito por meio de depósito, em conta do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, agência 056, C/C 300.056 - 1, Operação 22.

3.3.1. O pagamento deverá ser feito até o 3º (terceiro) dia consecutivo, contados da data da assinatura do Contrato de Patrocínio, observando-se as disposições previstas nesse instrumento.

3.3.2. Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada neste Edital, o Município de Nossa Senhora do Socorro emitirá, pela Secretaria Municipal da Fazenda o Recibo de Patrocínio.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município, os interessados que atendam as exigências desta Chamada Pública.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- a) os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político - ideológicas;
- b) os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;
- d) empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) O critério de seleção será o de **maior oferta de valor do patrocínio**.

#### **5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Requerimento de Participação no Patrocínio dos festejos juninos neste Município de Nossa Senhora do Socorro, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do signatário.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Requerimento:

##### **a) documentos relativos à habilitação jurídica:**

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

III. CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

**b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

III. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

IV. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 5.2.1. Na hipótese em que as certidões apresentadas não venham a registrar prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua respectiva emissão.
- 5.2.2. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.
- 5.2.3. O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no **período de 18 de maio a 30 de junho de 2022, das 09h:00min às 13h:min**, diretamente na Sala de Licitações situada na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
- 5.2.4. No caso do requerimento e documentos enviados pelos correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado neste Edital, a data e hora de efetivo recebimento pelo Protocolo da Sala de Licitações no endereço citado no subitem 5.2.3.

**6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- 6.1. Os requerimentos dos interessados, decidindo pelo deferimento ou indeferimento.
- 6.1.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
- 6.1.3. Serão sumariamente indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam as disposições constantes neste Edital.
- 6.1.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.
- 6.1.5. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar os eventos referidos neste edital dar-se-á por comunicação ao interessado, com as respectivas razões.
- 6.1.6. Da decisão de indeferimento do requerimento de interessados, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da comunicação formal por parte do Município de Nossa Senhora do Socorro. Neste caso, o Município terá 01 (um) dia útil para analisar as razões do interessado.
- 6.2. Caso venha a ocorrer a apresentação de valores iguais, para a **COTA DE EXCLUSIVIDADE - CERVEJARIA** o critério de seleção será o sorteio, a ser processado em sessão pública, com os nomes dos interessados introduzidos em urna secreta e dela sendo retirado o nome do vencedor.
- 6.3. Em caso de haver mais de um Requerimento para o mesmo item será realizado sorteio e concluída a análise dos requerimentos e documentos, pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, tendo como critério a maior oferta de valor do patrocínio, observando-se o critério de desempate estabelecido neste Edital.
- 6.4. Após a publicação do relatório referido neste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, julgado e acatado pelo Município.
- 6.5. O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 6.6. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- 6.7. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

**7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS**

- 7.1. O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
- 7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Nossa Senhora do Socorro de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
- 7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Nossa Senhora do Socorro a dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 7.5. O Patrocinador **NÃO** poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Nossa Senhora do Socorro.

**8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do termo de contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.
- 9.2. Qualquer solicitação de informações adicional ou pedido de esclarecimentos que se façam necessária deverão poderão ser requeridas, por escrito, no Setor de Licitações e Contrato, Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, no horário das 8:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo telefone (79) 2107-7865 e 2107-7863.
- 9.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Nossa Senhora do Socorro. Não





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

- 9.4. Os servidores da Secretaria Municipal de Cultura poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o interessado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 9.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada, com disponibilização no site da Prefeitura.
- 9.6. O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de escolher a proposta que considerar mais vantajosa e sintonizada com as características do Evento e o interesse público.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 17 de maio de 2022.

**Natanael dos Reis Pereira júnior**  
**Secretario Municipal da Cultura**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## **A N E X O I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **APROVADO**

Nos termos do § 2º, do art. 7º da  
Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico

Inaldo Luiz da Silva  
**Prefeito Municipal**

#### **01- OBJETO:**

- 1.1 **Captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização dos Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;**
- 1.2 A proposta financeira deverá ser entregue **período de 18 de maio a 30 de junho de 2022** no **horário de 09h:00min as 13h:30min**, em envelope fechado, no seguinte endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe.

#### **02- JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro em suas ações, programas e projetos, possibilitam o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social. Nestes termos a Secretaria Municipal de Cultura realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para o município.

O Município de Nossa Senhora do Socorro promove anualmente os festejos juninos, com destaque para o FORRÓ SIRI 2022. Para a realização dos eventos são contratadas várias atrações musicais a nível nacional, estadual e municipal, compostas por excelentes músicos que dedicam a maior parte do seu tempo ao aperfeiçoamento musical tendo uma boa aceitação pelo público e pelas emissoras de rádio e que realizam vários shows, tendo uma média de público alta.

Neste ano, a administração pública preocupada com o pouco recurso financeiro de que se dispõe para efetivar esses festejos e com o conhecimento da importância cultural do mesmo para todos os munícipes e turistas que visitam o Estado de Sergipe, em particular o nosso Município, busca mediante este processo seletivo angariar recursos financeiros que possibilitem a realização dos eventos juninos, com destaque para o Forró Siri/2022, com o seu devido brilhantismo, e sem custar maiores recursos públicos.

Diante do exposto é necessária a obtenção de recursos financeiros para a contratação de shows artísticos, para suprir as demandas dos eventos deste município.

#### **03- ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS:**

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823  
[licitacaopmns@gmail.com.br](mailto:licitacaopmns@gmail.com.br)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

<b>EVENTO</b>	<b>DIAS</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Abertura dos Festejos Juninos</b>	04 de junho de 2022	Sede do Município
<b>Forro antecipado do Conjunto Jardim</b>	11 de junho de 2022	Conjunto Jardim
<b>Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis</b>	18 de junho de 2022	Conjunto Parque dos Faróis
<b>Forró Siri Arena Siri</b>	01 e 02 de julho de 2022	Conjunto João Alves Filho

#### **04- ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS:**

**4.1.** Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em Conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

**4.1.1.** Caso ocorra um numero de interessados superior ao numero de cotas ofertas, será utilizado como critério de aceitabilidade a ordem de apresentação da documentação.

##### **a) COTA DIAMANTE**

- Valor = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Quantidade = até 04 (quatro) cotas, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- Espaço expositor – 6m x 6m (seis metros por seis metros) = 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados).

##### **• Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 100.000 (cem mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
  - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
  - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do Evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Veiculação da marca nos painéis de *led* do palco.
- ✓ Veiculação da marca nas testeiras dos palcos.

##### **• Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;
- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

##### **b) COTA OURO**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- Valor = R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Quantidade = até 04 (quatro) cotas, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Espaço para exposição de blimp (balão inflável) em local a ser determinado pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

• **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
  - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
  - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
- ✓ 03 (três) citações por cada dia de realização do Evento;

• **Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura como apoiador coletiva em revistas e/ou nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura como apoiador citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**c) COTA PRATA**

- Valor = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Quantidade = até 04 (quatro) cotas, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
- ✓ 02 (duas) citações por cada dia de realização do Evento;

**d) COTA BRONZE**

- Valor = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Quantidade = até 08 (oito) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

• **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 1.000 (um mil) cartazes.
  - 5.000 (cinco mil) panfletos.
  - 2.500 (dois mil e quinhentos) adesivos.
- ✓ 01 (uma) citação por cada dia de realização do Evento.

**e) COTA PORCELANA:**

- Valor = R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil e quinhentos) adesivos.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- ✓ 02 (duas) citações por cada dia no palco alternativo (palco da diversidade cultural)

**e) COTA ZINCO:**

- Valor = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Propriedades de Merchandising:**

Assinatura da marca em todas as peças exclusivas das Redes Sociais da Prefeitura

**f) COTA EXCLUSIVA:**

- Valor Mínimo = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PARA AS CERVEJARIAS, QUEM OFERTAR O MAIOR VALOR DE PATROCÍNIO, TERÁ EXCLUSIVIDADE NA REVENDA DE BEBIDAS COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.**

- Cota única;
- ✓ O patrocínio com exclusividade na revenda de bebidas com exploração publicitária da logomarca do patrocinador;
- ✓ Espaço para exposição de blimp (balão inflável) em local a ser determinado pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;

- **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
  - 2.000 (dois mil) cartazes.
  - 10.000 (dez mil) panfletos.
  - 5.000 (cinco mil) adesivos.
  - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
  - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Assinatura da marca no painel e/ou testeiras do palco e do camarote;
- ✓ Assinatura da marca nas saias do palco e do camarote.

- **Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;
- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

3.2 As interessadas deverão apresentar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- 3.3. O pagamento do valor da cota única deverá ser feito por meio de depósito, em conta do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, agência 056, C/C 300.056 - 1, Operação 22.
- 3.3.1. O pagamento deverá ser feito até o 3º (terceiro) dia consecutivo, contados da data da assinatura do Contrato de Patrocínio, observando se as disposições previstas nesse instrumento.
- 3.3.2. Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada neste Edital, o Município de Nossa Senhora do Socorro emitirá, pela Secretaria Municipal da Fazenda o Recibo de Patrocínio.

**05- META:**

Captar recursos para implementação da despesa da programação artística e cultural dos eventos juninos acima identificados.

**06- METODOLOGIA:**

O patrocínio será em cota para abertura e realização do Forró Siri, o qual será utilizado para pagamento das atrações musicais.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES:**

**I – DO PATROCINADOR:**

- a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Segunda do presente Instrumento, encaminhando cópia do depósito ao **PATROCINADO**;
- b) Auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
- c) Enviar material publicitário para veiculação;
- d) Observar e cumprir as normas de participação.

**II – DO PATROCINADO:**

- a) Coordenar e operacionalizar os festejos juninos, que serão realizados;
- b) Definir logística do evento;
- c) Realizar programação temática e cenários;
- d) Definir peças promocionais;

**08 – PRAZO DE PAGAMENTO**

O Pagamento deverá ser feito até o 3º (terceiro) dia consecutivo, contados da data da assinatura do Contrato de Patrocínio, observando se as disposições previstas nesse instrumento.

O pagamento do valor da cota deverá ser feito por meio de depósito, em conta do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, agência 056, C/C 300.156 - 1, Operação 22.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do termo de contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura podendo.

Nossa Senhora do Socorro, 02 de maio de 2022.

**Natanael dos Reis Pereira Junior**  
Secretario Municipal de Cultura

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823  
[licitacaopmns@gmail.com.br](mailto:licitacaopmns@gmail.com.br)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## A N E X O II

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SEMCULT (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### 1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

#### 1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

#### 2. PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que oferta o patrocínio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), que será depositada no Banco do Estado de Sergipe S.A.-BANESE, agência 056, C/C 300.056 – 1, OP 22.

#### 3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

a) documentos relativos à habilitação jurídica:

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823

[licitacaopmns@gmail.com.br](mailto:licitacaopmns@gmail.com.br)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
- III. CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- IV. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital de Chamamento Público nº 002/2022/SEMCULT/NS SOCORRO.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do(s)  
Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### A N E X O III

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/PMNSS/SEMCULT/2022

#### CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, doravante denominado apenas **PATROCINADO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede na Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, na qualidade de **BENEFICIÁRIA DO CONTRATO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, C.I nº\_\_\_\_\_, CPF,º\_\_\_\_\_, infra-assinado, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominado **PATROCINADORA**, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes da **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022/SEMCULT** de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **Captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização dos Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, nos períodos e locais descritos no Projeto Básico** parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
- 1.2. O patrocínio, objeto deste contrato, dar-se-á com exploração publicitária da logomarca do patrocinador para as cotas **A (ouro), B (prata), C (bronze), D (Porcelana), E (Zinco)** e, para a **cota F (exclusiva)** terá exclusividade na revenda de bebidas com exploração publicitária da logomarca do patrocinador.
- 1.3. A execução do objeto deste Contrato será sob a forma integral, e sob o regime de execução de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823  
[licitacaopmns@gmail.com.br](mailto:licitacaopmns@gmail.com.br)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- 2.1. O valor estimado da receita extra orçamentária para o patrocínio de que trata o objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), depositado em parcela única no Banco do Estado de Sergipe S.A.-BANESE, agência 056, C/C 300.056 – 1, OP 22.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS

- 3.1. A vigência do termo de contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

#### I – DO PATROCINADOR:

- Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Segunda do presente Instrumento, encaminhando cópia do depósito ao **PATROCINADO**;
- Auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
- Enviar material publicitário para veiculação;
- Observar e cumprir as normas de participação.

#### II – DO PATROCINADO:

- Coordenar e operacionalizar os festejos juninos, que serão realizados;
- Definir logística do evento;
- Realizar programação temática e cenários;
- Definir peças promocionais;
- O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
- Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Nossa Senhora do Socorro de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
- Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Nossa Senhora do Socorro a dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- O Patrocinador **NÃO** poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Nossa Senhora do Socorro.

### CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- 5.1.** Fica o **PATROCINADO** obrigado a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:
- a) cópia do comprovante do depósito pertinente ao patrocínio;
  - b) o relatório final das atividades;
  - c) o registro fotográfico do evento.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula segunda, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- 7.1.** O presente contrato não implica, para o **PATROCINADOR**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADO** a manter o **PATROCINADOR** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

#### CLÁUSULA OITAVA DO USO DA MARCA

- 8.1.** A utilização da marca do **PATROCINADOR** por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal de sua Unidade de Marketing e Comunicação, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

#### CLÁUSULA NONA DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 9.1.** Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADO**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao **PATROCINADOR** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

Parágrafo Único – O **PATROCINADO** deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

- 10.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.
- 10.2.** Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora do Socorro – (SE) de de 2022.

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823  
[licitacaopmss@gmail.com.br](mailto:licitacaopmss@gmail.com.br)



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PATROCINADOR:**

Empresa

**TESTEMUNHAS:**

---

RG nº  
CIC/MF nº

**PATROCINADO:**

Município

---

RG nº  
CIC/MF nº